



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

PARECER N.º 030/2022,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos
PROJETOS DE LEI Nº. 009/2022, de autoria do PODER
EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 009/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pela maioria pelo seguinte:

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DEFINE VALORES DAS COMISSÕES, ALTERANDO A LEI Nº 033/2021.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no teor do projeto, Laranjeiras Tecnológica já formou uma turma e está atualmente desenvolvendo trabalhos localmente em parceria com a empresa Viasoft em busca de fomentar o interesse de novos *players* no mercado tecnológico.

Em maio deve abrir turma oportunizando nova formação e conseqüentemente inserção no mercado de trabalho. Além disso, outros diversos tipos de trabalhos devem ser desenvolvidos naquele local, como o de "robótica".

Para que todo este investimento seja zelado da forma que se deve, se faz necessária a designação de pessoas para este trabalho. No entanto, observando o organograma atual, observa-se a ausência de departamento apropriado para dar efetividade da maneira que se deve aos investimentos já feitos em tecnologia e inovação.

Por este motivo a necessidade da criação deste departamento e do cargo em comissão que gerenciará estes programas, desenvolverá novos projetos e será o responsável pela tecnologia e inovação que estão sendo implantadas nas escolas.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela maioria pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2022.

NEY BECKER
Presidente

VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora